



CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS INDONEAS E SUSPENSAS

A Câmara Municipal de Colares, por meio de seu representante legal, o Senhor Jideon Soares do Nascimento, DECLARA, para os devidos fins de transparência e atendimento a exigências legais, que após a realização de buscas nos arquivos desta Câmara Municipal, que não foi detectado nenhuma empresa idônea e suspensa, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bom como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Jideon Soares do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Colares